



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Ofício n. 565/2023

Maravilha, 19 de dezembro de 2023.

AOS ILUSTRÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS)  
**DOUGLAS FERNANDO DORNELLES; ANDREIA SEGALIN; ERNI BOLFE; FABIO  
ADRIANO NEUNFELD; MARCELO ANDRÉ NEUNFELD; GILBERTO LUIZ  
SCHAFFER; SALETE BOLFE GULLICH**

**Prezados(as),**

Cumprimentando-os(as) cordialmente, sirvo-me do presente, reportando-me ao requerimento protocolizado junto ao Ente Público Municipal, para informar que a ONG AME BICHO é uma associação privada, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 17.947.445/0001-86, com sede no Município de Maravilha/SC.

Destaca-se, que se trata de entidade que presta relevante atividade em prol da causa animal, sendo auxiliada financeiramente pelo Município de Maravilha, através de repasses mensais.

Confirma-se o aporte de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais a ONG AME BICHO, através do Chamamento Público n. 009/2023 – recursos esses – capitaneados junto aos deputados estaduais, por intermédio de representantes da entidade.

Trata-se de entidade sem fins lucrativos que busca adimplir com suas despesas através da colaboração de seus membros, de doações da sociedade e de repasses de Órgãos Públicos.

Nesse sentido, até o presente momento, não há registro junto ao Ente Público Municipal da aquisição da área inserta no requerimento, contudo, a aquisição pura e simples de imóvel pela referida entidade não viola qualquer legislação.

Ao final, os requerentes pugnam para que seja verificados os danos que o empreendimento poderá causar aos moradores vizinhos, devendo o Município tomar as providências necessárias em prol do bem-estar dos requerentes, bem como, a existência de área de preservação permanente no local.

Em princípio, não se constatou qualquer edificação nova em área de preservação permanente, bem como, não há qualquer dano eminente a ser causado a comunidade local.

Os requerentes solicitam informações acerca das normatizações mencionadas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Maravilha e o Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

No que se refere a normatização, a mesma será realizada no tempo e modo pactuado no referido termo - compromisso esse – do Ente Público Municipal com o Ministério Público do Estado de Santa Catarina.



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664-0044

A ONG AME BICHO é entidade privada, não gerida pelo Ente Público Municipal, detentora de capacidade técnica e com liberdade para atuar livremente - de acordo com a legislação - para alcançar seus fins estatutários.

Por fim, solicita informações a respeito do andamento dos projetos, autorizações e licenças concedidas a ONG AME BICHO para edificar no respectivo imóvel.

Finalizando, destaca-se que até o presente momento não foi localizado protocolo de nenhum projeto de engenharia e/ou solicitação de licenças de competência desta municipalidade. Da mesma forma, observa-se que não existe edificação nova sobre a área indicada no requerimento.

Maravilha, 19 de dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC**